

## Parecer Técnico

### PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria de Infraestrutura, por meio do responsável técnico designado para tal ato, bem como, conforme solicitado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, encaminha parecer referente a análise de PROPOSTAS DE PREÇO - referente aos itens de qualificação técnica do item "8. DA FASE DE JULGAMENTO" do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2501.02-25 CEPM cujo objeto é EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA NA AVENIDA JOAO LOPES MEIRELES E EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE.

**EMPRESA:** CLPT CONSTRUTORA LTDA  
**CNPJ:** 25.165.699/0001-70

Após análise técnica, chegou-se aos seguintes resultados:

### PROPOSTA DE PREÇO:

#### LOTE 01 – PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS

1º - A composição de preços do serviço "1.1 - CPUE-0001 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA" da proposta da licitante, apresenta insumos divergentes em relação ao orçamento da prefeitura municipal.

2º - A composição de preços do serviço "2.2 - C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)" da proposta da licitante, apresenta falta do insumo "I2382 – NIVELADOR", acarretando em um erro insanável.

3º - A composição de preços do serviço "3.2 - C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)" da proposta da licitante, apresenta falta de alguns insumos, acarretando em um erro insanável.

4º - A composição de preços do serviço "3.3 - C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)" da proposta da licitante, apresenta falta do insumo "I0672 - VASSOURA MECÂNICA (CHI)", acarretando em um erro insanável.

5º - A composição de preços do serviço "5.1 - C3144 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ( $Y = 0,89X + 1,30$ )" da proposta da licitante, apresenta falta de alguns insumos, acarretando em um erro insanável.

6º - A composição de preços do serviço "5.2 - I0002 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ( $Y = 0,60X + 61,69$ )" da proposta da licitante, apresenta falta de alguns insumos, acarretando em um erro insanável.

7º - A composição de preços do serviço "5.3 - C3311 - TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA ( $Y = 0,48X$ )" da proposta da licitante, apresenta falta de alguns insumos, acarretando em um erro insanável.

8º - A composição de preços do serviço "5.4 - I0001 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ( $Y = 0,57X + 55,48$ )" da proposta da licitante, apresenta falta de alguns insumos, acarretando em um erro insanável.

9º - A composição de preços do serviço "6.1.1 - C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA" da proposta da licitante, apresenta falta de alguns insumos, acarretando em um erro insanável.

10º - A composição de preços do serviço "6.1.1 - C3236 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA" da proposta da licitante, apresenta falta de alguns insumos, acarretando em um erro insanável.


11º - A composição de preços do serviço "6.2.1 - C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO" da proposta da licitante, apresenta falta de alguns insumos, acarretando em um erro insanável.

Portanto dou parecer **DESFAVORÁVEL**

**LOTE 02 – PAVIMENTAÇÃO AVENIDA JOÃO LOPES MEIRELES**

Foram encontrados dados errôneos nos valores do orçamento-base deste lote, portanto este foi excluído do processo licitatório.

PARACURU-CE, 20 DE MARÇO DE 2026.



---

Diego Ribeiro Cunha Braga  
Superintendente de Obras e Edificações  
CREA/CE nº 49.513 D/CE